



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5626

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 28/08/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 51/2001. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Sociedade Amigas da Cultura". (Referente à Lei nº 2.935, de 20/09/2001).

Controle Interno – Caixa: 25.5 **Posição** 13 **Número de folhas:** 03

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cl: 25.5
Ordem: 13
Nº fls: 26



51/2001

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2001

AUTOR:

Vereador – José Hélio Guimarães

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, a

Sociedade Amigas da Cultura.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 28/08/2001
- 2 - À Comissão de Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - APROVADO EM 1ª EM 04.09.2001
- 5 - APROVADO EM 2ª EM 06.09.2001
- 6 - APROVADO EM 3ª EM 11.09.2001
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



AS comissões
28.08.2001

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI No. _____ 2.001

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de SOCIEDADE AMIGAS DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o no. 21.373.626/0001-13, com sede à Rua São João, 859, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 27 de Agosto de
2.001


Vereador **Hélio Guimarães**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 29 DE ABRIL DE 2001
§
PRESIDENTE

E DESAL E CONSTITUCIONAL

NARRAR NEN

§

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 04 DE SETEMBRO DE 2001
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 06 DE SETEMBRO DE 2001
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 11 DE SETEMBRO DE 2001
PRESIDENTE